

## Prioridade OEA na Consulta de Classificação Fiscal de Mercadorias

Para garantir a prioridade na Consulta de Classificação Fiscal no **prazo de 40 dias**, contida no inciso I do art. 11 da Instrução Normativa RFB nº 1598/2015, os operadores certificados como **OEA-Conformidade Níveis 1 e 2** deverão seguir os passos abaixo:

1. Abrir DDA nas unidades da RFB, utilizando-se do Sodea, obtido no Portal OEA:



## Obtenha o SODEA aqui:

https://idg.receita.fazenda.gov.br/orien tacao/aduaneira/importacao-eexportacao/oea/arquivos-eimagens/arquivos/sodea-consultaoea.pdf

2. Preencher as seguintes informações do documento Sodea:

1. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO		
Nome / Razão Social	CPF	CNPJ

✓ Identifique o OEA-C1 ou OEA-C2, por meio da razão social e seu número CNPJ.

2. SERVIÇO A SER REQUERIDO
Assunto
ASSUNTO
ASSUNTO
ASSUNTOS ADUANEIROS
REGIMES ESPECIAIS
ICONTROLE FISCAL E CADASTROS
ISENÇAU / SUSPENSAU
Serviço
1.AFRMM - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO - ISENÇÃO/SUSPENSÃO
1.AFRMM - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO - ISENÇÃO/SUSPENSÃO
2.CREDENCIAMENTO SISCOMEX/MERCANTE - ART 9° e INC. II DO ART 8° DA PORTARIA COANA nº 123/2015
3.AFRMM - RETIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA CARGA ESTRANGEIRA OU NACIONAL
4.CONSULTA CLASSIFICAÇÃO DE MERCADORIAS (Exceto Operador OEA)
DU.CUNSULTA CLASSIFICAÇÃO DE MERCADORIAS - OPERADOR ORA E OBENCIAMENTO SIECOMEVIMERCADORITE, DESSOA EÍSICA, DECLARAÇÃO SIMULIEICADA, INCLUSIVE DA
3. CREDENCIAMENTO SISCOMEAMERCANTE - RESSOR FISICA - DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA, INCLUSIVE PA
A REPETRO-SPED - IMPORTAÇÃO DEFINITIVA
9 REPETRO-SPED - OUTROS ÁSSUNTOS
9.REPETRO-SPED - OUTROS ASSUNTOS

 ✓ Selecione "Assuntos Aduaneiros" e o serviço "50. Consulta Classificação de Mercadorias – Operador OEA"

**ATENÇÃO**: As consultas já protocoladas **até esta data** já foram identificadas nos sistemas da RFB e não precisam de ações do requerente. É imprescindível seguir o rito acima descrito nas novas consultas para garantir o prazo célere de análise.